

Ata nº 81

Às nove horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta, na sala da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, realizou-se a oitogésima primeira reunião do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor Dr. Geraldo Oscar Domingues Machado, secretariada por Maria Rilda Val de Bastos, Secretária Geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, com a presença dos sus. Conselheiros: José Rodolfo Torres, chefe do Serviço de Experimentação e Pesquisas, Jorge Raimundo de Bastos Vieira, chefe do Serviço de Extensão, Carlos Socias Schlotfeldt, Diretor da Escola Superior de Agricultura, Waldemar Cardoso de Menezes, Representante do Ministério da Agricultura, Carlos Eugênio Chibau, Representante da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais, Joséias Dias Guimarães, Presidente do Instituto Acadêmico da Escola Superior de Veterinária, Joaquim Fernandes Braga, Vítor de Andrade Brito,

José Joaquim Cavares. Representantes do
Governo do Estado. Deixaram de comparecer, por motivos justificados, os sus-
couselheiros: Antônio Vieira Machado, Diretor da Escola Superior de Ve-
tecinária, José Madureira Costa e José
Nicolau de Saia. Representantes do go-
vêrno. 1.º) Expediente. O Sr. Presiden-
te, declarando aberta a sessão, comu-
nicou que de acordo com a auto-
rização do Conselho Universitário foi
assinado o Convênio criando na U-
niversidade Rural do Estado de Minas
Gerais, o Instituto de Economia Ru-
ral, com a verba de onze milhões
de cruzeiros, instituída pela L. 050/51.
Muito contribuíram para esta rea-
lização, os sus. Ministros da Educação
e Cultura Dr. Clóvis Salgado, secretá-
rio do Interior Dr. Juarez de Souza
Barros e o Prof. Ernesto de Oliveira
Junior. O Sr. Conselheiro Jorge Rammun-
do Vieira de Castro propôs e foi apro-
vado que o Sr. Presidente passasse
telegrama de agradecimentos em no-
me do Conselho Universitário, as estas
autoridades que contribuíram com
o seu trabalho para a criação do
Instituto de Economia Rural e da
Escola Nacional de Florestas. Foi tam-
bem proposto e aprovado, por uni-
midade, que o Conselho Universita-
rio se congratulasse com o Presidente

assinado o
convênio
criando
na Urens
o Instit
to de
Economia
Rural, com
a verba
de
11 milhões
de
cruzeiros

Telegrama
de
agradecimentos
ao Sr. Pres.
Clóvis Sal-
gado, Ge-
n.º de
Dr. Juarez
de Souza
Barros
e do
Prof. Ernesto
de Oliveira
Junior
Gon. Setado

da República e o Governador do Estado pelo mesmo fato. 2º) Prestação de contas de verbas dos exercícios de 1958 e 1959. O Conselho Universitário resolveu, por unanimidade, apoiar o parecer da Comissão de Finanças que é o seguinte: "A Comissão de Finanças, em contato com o Sr. Contador Geral, teve em mãos os processos de prestação de contas no montante de trinta e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 32.000.000,00) referentes a verbas dos anos de 1958 e 1959. Foi informada e verificou que os mesmos estão em condições de serem encaminhados às repartições competentes para exame e apreciação. Diante o Conselho Universitário, é de parecer a Comissão de Finanças que, deva ser aprovada a documentação comprobatória do emprego da importância de Cr\$ 32.000.000,00 assim distribuídos: 1. juros de apólices, 1958 e 1959 no total de Cr\$ 24.000.000,00 2. Verba recebida pela E.M.F.F. em 1958 Cr\$ 8.000.000,00 Em 21 de junho de 1960. aa) Titulo de dívida Bruto, José Joaquin Cavares e Joaquin J. Braga. 3º) Reajustamento de vencimentos das professoras contratadas padrão I para o padrão I, E. S. B. W. Discutidos os pareceres oferecidos no processo foram os mesmos aprovados, foi

Prestação de contas de verbas de 1958-1959

aprovou o parecer da comissão de finanças

reajustamento de vencimentos das professoras contratadas do padrão I para o padrão I.

unanimidade. Parecer da Comissão de Finanças: "Em 5 de fevereiro de 1960, veio ao Conselho Universitário, por proposta da Diretoria da E.S.B.D. a solicitação de reajustamento do professor contratado. A Comissão de Legislação e Ensino, na oportunidade ofereceu o seguinte parecer aprovado por unanimidade na reunião de 4 de maio de 1960. "A Comissão de Legislação e Ensino propõe devolver este processo à E.S.B.D. para ser estudada a possibilidade de ser estudado o critério de nível Universitário, a todos os funcionários abrangidos pela proposta feita". A Comissão de Finanças face ao parecer aprovado, e considerando que à pág. 3 há informações claras da existência de vagas e, ainda da justiça que se faça com a medida, é de parecer que seja aprovado a proposta nº 9 de 18-6-60, encaminhada pelo ofício nº da mesma data ao Magnífico Rector". Em 21 de junho de 1960 a posse foi assumida por Joaquim Cavaco, J. J. Dutra e Joaquim F. Braga". Parecer da Comissão de Legislação e Ensino: "Desde que se trate de professores exercendo atividades de nível universitário e em regime de contrato, a Comissão de Legislação e Ensino opina favoravelmente à presente pro-

J. J. J. J.

posição 4º - Transferência do Curso
Médio de Agricultura para a
E. M. A. J. Depois de discutido o as-
sunto foi aprovado, por unanimidade,
o parecer da Comissão de Legislação e
Ensino baseado nos seguintes termos:

« A Comissão de Legislação e Ensino
propõe: 1) Que se tome conhecimento
da solicitação da Colenda Câmara
Municipal de Vicoso, encaminhada
através do Excmo. Sr. Secretário da A-
gricultura. 2) Que se tome a iniciativa
do Sr. Secretário da Agricultura
no sentido do estabelecimento de cur-
sos de formação de pessoal destina-
do às lides agrícola, inclusive os
cursos rápidos como o de tratoristas.
3) Que se informe que o Conselho
Universitário deliberou a transferên-
cia baseado nos seguintes fatos: a)
A U. R. E. M. G. possui como órgão
anexo, a E. M. A. J., especialmente
destinada para esse fim. b) A
E. M. A. J. está em condições de com-
portar as solicitações que a U. R. E. M. G.
tem recebido neste sentido. c) As
Unidades da U. R. E. M. G. sediadas
em Vicoso são fundamentalmente
responsáveis pelo ensino superior e pela
formação de profissionais líderes. d)
A necessidade de melhor aproveita-
mento das instalações e de possibi-
litar em Vicoso uma expansão

Transferência do
Curso do
Médio de
AgriculturaSolicitação
da
Câmara
Municipal
de Vicoso
encaminhada
da ao
Sr. Sec. da
Agricultura

mais compatível com as finalidades das Unidades aí sediadas, o que já vem acontecendo. A Comissão de Legislação e Ensino, pelas razões acima, julga de interesse a manutenção da resolução anterior adotada e é de parecer que o Magnífico Reitor informe ao Sr. Secretário da Agricultura, apontando os detalhes que julgar necessários. Em 21 de junho de 1980, a) Carlos Eugênio Chibani, Carlos Socias Schlottfeldt e José Rodolfo Corres. 5.º) Mudança do nome da cadeira de Mecânica Agrícola para Mecânica Motores e Máquinas Agrícolas. E. S. A. O Conselho Universitário, por unanimidade, aprovou o parecer da Comissão de Legislação e Ensino, constando do seguinte: "A Comissão de Legislação e Ensino propõe a aprovação da proposta contida neste processo. a) José Rodolfo Corres, Carlos Eugênio Chibani e Carlos Socias Schlottfeldt. 6.º) Pagamento da gratificação a título de representação ao Sr. Alexis Doroféeff. Discutidos o assunto e os pareceres apresentados pelas comissões, foram os referidos pareceres aprovados por unanimidade. Pareceres: 1.º) A Comissão de Finanças é de parecer que, face ao que opinar a Comissão de Legislação e Ensino sobre o aspecto legal do assunto, o pagamento que

Mudança do nome da cadeira de

Mecânica agrícola para Mecânica Motores e Máquinas Agrícolas

Máquinas agrícolas

Pagamento da gratificação a título de representação

vier a ser feito seja consignado em pro-
 posta orçamentária para 1961. Em 21
 de junho de 1960 a a) V. A. Butts, foi Joa-
 quim Cavalcanti e Joaquim F. Braga. A
 Comissão de Legislação e Ensino man-
 tem o seu parecer oferecido em 15/2/60,
 contido a fl. 1 deste processo. Em 2/16/1960
 a a) foi Rodolpho Corres, Carlos Eugênio
 Eriban e Carlos Socias Schlotfeldt. 7º)
 cancelamento das faltas dos alunos que
 participaram do VII Conselho Esta-
 dual dos Estudantes. Este assunto
 foi longamente discutido, tendo o Con-
 selho Universitário apurado, por uma
 unanimidade, o parecer da Comissão de Le-
 gislação e Ensino baseado nos seguin-
 tes termos: 1º. A informação con-
 tida no ofício n.º 933, de 4/6/60, não
 parece atender os anseios expressos
 pelo Sr. Presidente do Dictório Jac-
 cênio "Arthur Bernardes" pois ao
 afirmar que se trata de assunto
 "da alçada da Dictoria da Escola
 ou de seu Conselho Técnico" auto-
 maticamente vem devolvê-lo à
 esfera da legislação normativa da
 U.R.E.M.G. E isto equivale a ter-
 se invocado novamente, o art. 22, §
 único do Regulamento em vigor, De-
 creto n.º 2.429 de 5 de março de 1947
 pelo qual "As faltas por motivo de
 excusação oficial quer seja de estudo
 ou profissional, não serão contadas." E

a qual
 de faltas
 de alunos
 que part
 e para a
 VII. Cons
 Gel. dos
 Estudantes

de faltas
 alunos po
 motivo
 excusação
 profissional
 não são
 contadas

te mesmo artigo, entretanto não exclui a possibilidade de justificacões que tem sido feitas até agora. 2º: Bem verdade, pelas condições expressas nas alíneas a), b) e c), parece possível concluir-se que o informante tinha em mente algum tipo de legislação por nós desconhecido e que não foi mencionado. 3º: Como a U.R.E.M.G. é regida por regulamentação estadual própria, além de ser também submetida às leis básicas federais para o ensino superior e ainda a determinações oriundas do Conselho Universitário e das Congregações naquilo que lhes dizem respeito, parece importante: a) determinar a legislação sobre que se firma a informação contida no ofício inicialmente mencionado. b) verificar se essa legislação se aplica à U.R.E.M.G. 4º: Como a última peça por sua forma parece juntar muito pouco ou nada à essência deste processo, propõe a Comissão de Legislação e Ensino se façam promovidas necessárias diligências para melhor esclarecer o assunto. Belo Horizonte, 21 de Junho de 1960. a a) Carlos Socias Schlottfeldt Carlos Engênio Chibani e José Rodolpho Courtes. 8º) Regulamentação da defesa de tese para doutoramento na U.R.E.M.G. O Conselho Universitário aprova, por

Regulamentação da defesa de tese para doutoramento

unanimidade a regulamentação proposta.

9.º) Pedido de reexame de Biografia ^{pedido de reexame de Biografia - mica} mica (2.ª época). Resolveu o Conselho Universitário apoiar, por unanimidade, o parecer da Comissão de Legislação e Ensino: "Gauca" Em face das solicitações feitas ao Director Académico António Bernardes, ofício M.L.M./198 de 6 de maio do corrente, não terem sido atendidas, a Comissão de Legislação e Ensino considera que o processo não se acha informado para deliberação. Em 21 de junho de 1960. a a) Carlos Rogas Schlottfeldt José Rodolpho Torres e Carlos Engênis Chaban. 10. Estágio do Prof. Getúlio Leite Pires nos Estados Unidos, por doze meses. Foi aprovado por unanimidade o estágio proposto. 11. Dispenda da obrigatoriedade de Educação Física. Pedido do Presidente do Director Académico da U.P.A. Discussão o assunto, de acordo com a solicitação, ouvida a Congregação da U.P.A. e a Comissão de Legislação e Ensino, o Conselho Universitário é de parecer que o assunto está em condições de ser submetido ao Sr. Governador para a revogação do § único do art. 10. Título III, Capítulo I, dos Estatutos da U.P.A.M.F.

12. Votos de congratulação. O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, que fossem enviados ao Prof. ^{votos de congratulação ao}

de m...
concurso
calendário

Dr. Hebe de Moura Rangel votos de congratulações pelo brilhantismo do concurso a que se submeteu para professor catédrico da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e do que se passou lavrei lavrei a presente ata que depois de lida se aprovou da será assinada

Hilda Val de Castro
Joiasmir Guimarães
José Rodolpho Torres
João...

Dr. Socio Schupfer A.
Dr. Carlos Chaplin...
Dr. José...
Braga...
Vitor

Attestado em...
14